Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.332

Lincoln Feliciano, Interventor Federal em São Vicente, faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam instituídos no Município de São Vicente os seguintes feriados religiosos: 22 de Janeiro - fundação da cidade - Sexta-Feira da Paixão; "Corpus Christi" e 2 de novembro - Finados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de março de 1 967.

Lincoln Feliciano
Interventor Federal